

GOVERNO SUSPENDE NOVAS CANDIDATURAS ÀS AGRO-AMBIENTAIS

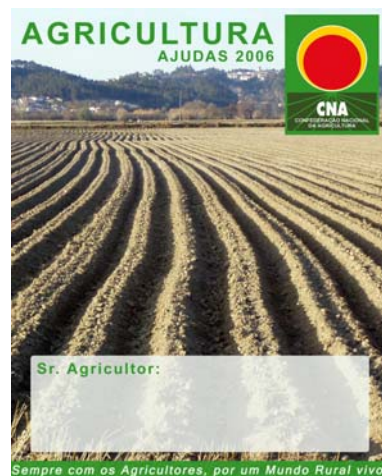
Incia-se, no próximo mês de Fevereiro, o período de candidaturas às Ajudas Comunitárias. Este ano e com surpresa para o sector, o Governo suspendeu novas candidaturas às Medidas Agro-Ambientais bem como as alterações naquelas que se encontram em vigor (no caso de implicar o aumento do montante da ajuda).

Com estas decisões, o Governo impossibilita que muitos Agricultores venham a beneficiar destas ajudas durante o ano de 2006.

As “razões” do Governo radicam na falta de verba do Orçamento de Estado Nacional que, para o caso das Agro-Ambientais, é apenas de 15% do seu valor total!...

Salientamos que 2005 já foi um ano muito difícil para nossa Agricultura.

Recorda-se que no primeiro ano deste Quadro Comunitário também não houve novas candidaturas (por causa da não definição atempada das medidas), o que significa que em 7 anos de QCA, o Governo Português desperdiça 2 anos de ajudas Comunitárias.



Breves e Eventos

- **Fim de Janeiro** – Pagamento de azeite referente à campanha 2004/05.
- **3 Fevereiro** – Constituição da AIFO (Associação Interprofissional da Fileira Oleícola).
- **Fevereiro** – Início do período de Recepção de Candidaturas SIGC (RPU – 1ª e 2ª vaga, Pagamentos Complementares, Pagamento por superfície de frutos de casca rija, Prémio Específico ao arroz e trigo duro, Prémio às Proteaginosas, Culturas Energéticas, Sementes Certificadas, Indemnizações Compensatórias, Medidas Agro-Ambientais, Prémio à Vaca Aleitante, Prémio ao Abate, Prémio aos Produtores de Carne de Ovino e Caprino, Pagamento Complementar ao Prémio por Ovelha e Cabra, Pagamentos Complementares ao sector do leite, Pagamentos Complementares do Azeite).

Seca 2005 – Linha de Crédito para Apoio ao Sector Horto-Frutícola

O período para apresentação das candidaturas à linha de crédito para o apoio ao sector horto-frutícola foi alargado e decorrerá de 09-01-2006 a 27-01-2006.

As candidaturas devem ser apresentadas pelos agricultores nas Direcções Regionais de Agricultura (DRA's) da área da sua exploração. A decisão sobre a aprovação do montante do crédito aprovado para bonificação de juros será comunicado ao beneficiário até ao próximo dia 10 de Fevereiro.

O contrato será celebrado até dia 03-03-2006.



Calendário Fiscal	Dia	Eventos de FEVEREIRO
	10	IVA - Regime normal mensal - Fim do prazo de entrega das declarações relativas às operações efectuadas no mês de Dezembro do ano anterior no exercício da sua actividade, no caso dos sujeitos passivos cujo volume de negócio seja igual ou superior a 498.797 Euros no ano civil anterior.
	15	IVA - Regime normal trimestral - Fim do prazo de entrega das declarações relativas às operações efectuadas no trimestre anterior por sujeitos passivos cujo volume de negócio seja inferior a 498.797 Euros.
	20	IRS / IRC e Imposto do Selo - Fim do prazo de entrega da Declaração de Retenções na Fonte IRS/IRC e Imposto do Selo com as retenções efectuadas no mês anterior. Data limite do pagamento das retenções efectuadas no mês anterior, declaradas na Declaração de Retenções na Fonte de IRS/IRC e Imposto do Selo.
	28	Declaração Anual - Modelo 10 - Entrega da declaração referente aos rendimentos e respectivas retenções, relativos ao ano anterior. Obrigações Acessórias Fim do prazo de entrega da declaração modelo 35 - Rendimentos da Poupança sob a forma de juros pagos ou atribuídos a não residentes. Fim do prazo de entrega da declaração modelo 36 - Rendimentos da Poupança sob a forma de juros pagos ou atribuídos a pessoas singulares que não sejam beneficiários efectivos.

2005 A PIOR SECA DOS ÚLTIMOS 60 ANOS

A Comissão para seca de 2005 publicou o seu relatório de balanço no dia 18 do presente mês, onde informa que o ano transacto teve a pior seca dos últimos 60 anos.

Em relação à actividade agro-pecuária, este balanço confirma a situação calamitosa que este sector atravessou durante o ano de 2005. A quebra de produtividade atingiu praticamente todas as culturas, tendo principal incidência nos cereais Out./Inv. que atingiram quebras no valor de 30%, nas palhas e forragens, que não foram suficientes para constituição dos novos stocks e ainda, no azeite e no girassol.

As referenciadas quebras de produtividade, a escassez de água para o abeberamento dos animais, aliados aos aumentos dos custos de produção, traduzem-se em graves dificuldades que os agricultores suportaram e continuam a suportar para desenvolver a sua actividade.



Período de afectação de superfícies RPU

De acordo com as alterações introduzidas pela Portaria nº 42/2006 de 12 de Janeiro, os agricultores candidatos ao RPU podem escolher entre 1 de Dezembro e 30 de Abril a data de início do período dos 10 meses em que as superfícies candidatas a RPU têm de estar à sua disposição.

Esta alteração permite ainda que durante este período de 10 meses os agricultores cultivem nas superfícies candidatas a RPU, culturas intercalares (não elegíveis) entre 1 de Março e 31 de Maio de cada ano civil.

Sector do azeite e azeitona de mesa – Regime de Pagamento Único (RPU)

Tal como vem sendo anunciado nesta folha informativa, entrou em vigor a 1 de Janeiro passado o novo regime de ajudas aos produtores do sector olivícola, o RPU. No que respeita aos novos olivais, nomeadamente os plantados ao abrigo do Programa de plantação aprovado a Portugal, e que, por conseguinte, não têm histórico de produção no âmbito do RPU, foi apresentada recentemente pelo GPPAA uma proposta com vista ao estabelecimento dos montantes de referência a atribuir aos agricultores por hectare de olival novo. Serão abrangidos os olivais plantados a partir de 1 de Janeiro de 1996. O valor será de 543 Euros por hectare para os olivais de regadio, sendo de 216 Euros por hectare para os olivais de sequeiro. A candidatura será apresentada através de Modelo R até ao próximo dia 10 de Fevereiro. Os olivicultores podem dirigir-se às Entidades Receptoras da CNA distribuídas pelo País.



Discussão Pública do Plano Sectorial da Rede Natura 2000

Encontra-se em Discussão Pública o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, entre 26 de Janeiro e 10 de Março de 2006.

O referido Plano encontra-se disponível na Internet no endereço www.icn.pt, nas sedes dos municípios inseridos na área de abrangência deste Plano e ainda, em algumas sedes das áreas protegidas.



UNIAO EUROPEIA
FUNDOS ESTRUTURAIS

Ministério da
Agricultura, do
Desenvolvimento
Rural e das Pescas

